



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 609 DE 20 DE MARÇO DE 1995.

"ALTERA O ÍTEM VIII DO ART. 7º DA
LEI Nº 430/93."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - O item VIII do art. 7º da Lei nº 430/93,
passa a ter a seguinte redação:

- Art. 7º -
- I -
 - II -
 - III -
 - IV -
 - V -
 - VI -
 - VII -
 - VIII - Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de março de 1995.

MARCUS SILVEIRA DE 
PRESIDENTE